



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/SEGOV/076/2023

Congonhas, 13 de abril de 2023.

Exmo. Sr.

Igor Jonas Souza Costa,

Presidente da Câmara Municipal de Congonhas/MG.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício 041/2023/Secretaria e em complementação ao Ofício PMC/SEGOV/063/2023, encaminhamos a V. Exa. a C.I. PMC/GAB/SMS/062/2023 por meio da qual a Secretaria Municipal de Saúde presta informações, em atendimento ao Requerimento 103/2023, de autoria do nobre vereador Eduardo Matosinhos.

Na oportunidade, reiteramos a V.Exa. e demais pares, nossas respeitosas saudações.

Atenciosamente,

**SIMONIA MARIA
DE JESUS
MAGALHAES**
Assinado de forma digital por
SIMONIA MARIA DE JESUS
MAGALHAES
Dados: 2023.04.13 12:32:21
-03'00'
Simônia Maria de Jesus Magalhães
Secretária Municipal de Governo

MSR

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 1292/2023
Data: 17/04/2023 - Horário: 15:20
Legislativo

Allan Diego Falci

Secretário Municipal de Saúde

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº PMC/GAB/SMS/062/2023

DE: Allan Diego Falci - Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Simônia Maria de Jesus Magalhães - Secretaria Municipal de Governo

DATA: 16/03/2023

Prezada Secretária,

Em atenção à Requerimento CMC Nº 103/2023 formulada pela Câmara Municipal de Congonhas, Vereador Eduardo Matosinhos, encaminhamos resposta em anexo.

Atenciosamente,


Allan Diego Falci
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 20144965
SMS/Congonhas-MG

Secretário Municipal de Saúde



Allan Diego Falci

Secretário Municipal de Saúde

Congonhas, 16 de março de 2023

C.I. 14/2023

DE: Sup. Assistência e Promoção- Ana Paula da Cruz Pinto

PARA: Secretaria Municipal de Saúde- Allan Diego Falci

Assunto: Indicação 103/2023

Ilmo. Vereador,

Em resposta a indicação 53/2023 do Ilmo. Vereador Eduardo Matosinhos, solicitamos que para que possamos prestar os esclarecimentos referente ao primeiro e segundo item da indicação, seja feita pelo paciente, a formalização da denúncia junto ao setor de transporte do município, contendo nome do paciente e data da viagem, para que possamos apurar junto ao condutor e caso seja empresa terceirizada junto ao gestor do contrato os fatos, garantindo o princípio do contraditório e ampla defesa.

Atenciosamente,


Ana Paula da Cruz Pinto
Superintendente de Assistência e Promoção
Mat.: 20144968
SMS/Congonhas-MG

Superintendente de Assistência e Promoção

Ana Paula da Cruz Pinto